



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 090/2021

SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022/01

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, torna público a seleção para a contratação de Assistentes Sociais para realizar avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (1.650,00) para o Processo Seletivo 2022/01 do IFRS.

1. FINALIDADE

1.1 Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (1.650,00) para o Processo Seletivo 2022 do IFRS.

1.2 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção, profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que tenham realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.

2.2 O período de inscrição será das 12h de 16/11/2021 até 23h59min de 26/11/2021.

2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio da documentação descrita abaixo, digitalizada, para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para o Processo Seletivo 2022/01”.

Ficha de inscrição, Anexo I, preenchida integralmente com os dados solicitados;

- a) Termo de compromisso, Anexo II
- b) Ficha de avaliação de títulos, Anexo III preenchida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- c) Currículo profissional;
- d) Comprovantes de atuação como assistente social em avaliações socioeconômicas no âmbito da educação;
- e) Cédula de identidade profissional ou carteira profissional emitida pelo CRESS;
- f) Documento de identificação com foto onde conste a informação do número do CPF;
- g) Documento onde conste o número do PIS;
- h) Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).
- i) Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:
 - i) Conta salário de qualquer banco;
 - ii) Conta poupança do Banco do Brasil;
 - iii) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
 - iv) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
 - v) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

2.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

2.6 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do período e horário definidos no item 2.2 do presente Edital.

2.7 A relação de candidatos com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br, no dia 30/11/2021.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 A seleção será realizada mediante análise de currículo e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato deve estar com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- b) O candidato deverá possuir a experiência exigida: ter realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.
- c) A classificação dos candidatos se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Pontuação para a classificação		
Atividades	Período	Pontuação
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada	de 1 mês a 2 anos	2
	2 anos e 1 mês a 5 anos	3
	5 anos a 10 anos	5
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição pública de educação	de 1 mês a 2 anos	5
	2 anos e 1 mês a 5 anos	7
	5 anos a 10 anos	9
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS	Cada Processo Seletivo	6
Conhecimento em editor de planilhas eletrônicas (excel)		1

3.2 Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo 2022/01 pessoas que estiverem inscritas como candidatos no Processo Seletivo 2022/01.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida, observando o envio da frente e verso dos títulos e dos documentos.

4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1 Local de atuação e número de vagas:

Edital Contratação de Assistentes Sociais para Processo Seletivo 2022/01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CAMPUS	VAGAS
Bento Gonçalves	1
Erechim	1
Ibirubá	1
Porto Alegre	1
Restinga	1
Rio Grande	1
Sertão	1
Viamão	Cadastro de Reserva

4.2 Caso o candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

4.3 O campus de atuação deverá ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

4.4 Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um campus.

4.5 Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi.

4.6 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para a realização das avaliações socioeconômicas no período previsto no cronograma do Processo Seletivo 2022/01.

4.7 O candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, assim como trabalhar por webconferência com a Assistente Social do Campus em que foi selecionado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.8 O IFRS não arcará com custos de acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, nem com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A relação dos candidatos classificados e dos suplentes por campus será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br no dia 10/12/2021

6. RECURSO

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos e do resultado final de classificação.

6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, contendo o com o assunto “RECURSO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para Processo Seletivo Especial 2022”, com o motivo do recurso e com justificativa fundamentada.

7. ATUAÇÃO

7.1 A atuação do candidato selecionado compreenderá a realização de avaliações socioeconômicas através de análise documental, e se necessário entrevista com o candidato, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação de Desigualdades Sociais (IPD) do IFRS.

7.2 O candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, bem como a disponibilidade de realização de entrevistas online com os candidatos.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8.2 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

8.3 O valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2022 será de R\$ 157,29 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) a título de hora trabalhada.

8.4 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

8.5 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica.

9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021

Atividade	Data
Publicação do Edital	16/11/2021
Período de inscrições e envio de documentação	Das 12h de 16/11/2021 às 23h59 de 26/11/2021
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção	30/11/2021
Recursos da homologação de inscritos	01/12/2021
Publicação do resultado final de homologação de inscritos	03/12/2021
Publicação do resultado preliminar de classificação dos candidatos	10/12/2021
Recursos do resultado de classificação	11/12/2021
Publicação do resultado final de classificação dos candidatos	15/12/2021
Formação obrigatória dos candidatos selecionados	17/01/2022
Período de atuação	Durante o período de matrículas do Processo Seletivo 2022/01

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10.2 É vedada a contratação de pessoa:

- a) Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- c) Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

10.3 Caso o profissional selecionado não consiga atender os horários demandados pelo campus em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo classificado.

10.4 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

10.5 O profissional que não possuir disponibilidade de tempo ou conhecimentos para realizar as atividades solicitadas, poderá ser excluído a qualquer tempo, sendo chamado o próximo classificado, caso necessário.

10.6 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves (RS), 16 de novembro de 2021

JULIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Decreto Presidencial de 11/02/2020

Publicado no DOU de 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Dados do Candidato		
Nome completo:		
Nome completo da mãe:		
CPF:	Identidade:	
*C.E.I.:	Data nascimento:	
E-mail:	Telefone:	
Opção de vaga:		
☐ Campus Bento Gonçalves ☐ Campus Erechim ☐ Campus Ibirubá ☐ Campus Porto Alegre ☐ Campus Restinga ☐ Campus Rio Grande ☐ Campus Sertão ☐ Campus Viamão		
Observação: Os candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.		
Endereço Residencial:		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		
Conta:		
*(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)		
Solicito minha inscrição para participar do presente Processo de Seleção Pública		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação incorreta provocará a não homologação da minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste processo seletivo.		
Data: ____/____/____.		
Assinatura da/o candidata/o		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

CPF _____, RG _____, declaro que aceito ocupar a vaga de assistente social referente ao Edital nº 090/2021 comprometendo-me em realizar as avaliações socioeconômicas nos horários de matrícula tendo ciência de que a finalização do trabalho na metodologia proposta é imprescindível para o pagamento das horas de trabalho.

Assinatura

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
Pontuação para a classificação				
Atividades	Período	Pontuação	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a)	Pontuação Aferida (Preenchimento pelo IFRS)
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada	de 1 mês a 2 anos	2		
	2 anos e 1 mês a 5 anos	3		
	5 anos a 10 anos	5		
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição pública de educação	de 1 mês a 2 anos	5		
	2 anos e 1 mês a 5 anos	7		
	5 anos a 10 anos	9		
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS	Cada Processo Seletivo	6		
Conhecimento em excel		1		

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo do IFRS.